



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

“Denomina Airene Peinado Gallo, o logradouro público do Parque Villa dos Pinheiros que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual **Avenida 04** do **Parque Villa dos Pinheiros** passa a denominar-se **Airene Peinado Gallo**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 25 de agosto de 2023.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado, **Airene Peinado Gallo**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-160/2023**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício/SMC/DPM Nº 068/2023 e ATO DELIBERATIVO Nº 052/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura** (anexo).
3. Resumo da biografia do indicado:

Airene Peinado Gallo nasceu na cidade de São Paulo em 10 de junho de 1921, filha de Antonio Peinado Ruiz e Maria Rodriguez Fernandez. Casou-se com Domingos Gallo, com quem teve três filhos: Derna Gallo de Oliveira, Marfisa Peinado Gallo e Claudio Gallo. Na sua família sempre foi o alicerce, a pessoa que transmitia equilíbrio e palavras de consolo e conselho a quem precisasse.

Foi comerciante e durante toda a vida e exerceu atividades voluntárias em hospitais. Sempre foi uma pessoa muito participativa em todo o seu convívio social. Em Indaiatuba morou inicialmente no condomínio Villa Romana e posteriormente no Jardim Residencial Santa Clara. Era muito ativa e gostava de cuidar da sua saúde, motivo pelo qual sempre caminhava pelo Parque Ecológico de Indaiatuba.

Lamentava-se por não ter conhecido Indaiatuba antes, pois, desde que veio morar na cidade, simplesmente se apaixonou pelos belos parques, especialmente o Parque Ecológico, e toda a infraestrutura e serviços que o município oferece. Afirmava que Indaiatuba é uma cidade maravilhosa para se viver e em seus últimos anos de vida desfrutou ao máximo a qualidade de vida que encontrou por aqui.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Tinha um grande grupo de amigas, que eram também parceiras de viagens. Gostava muito de participar e colaborar em festas beneficentes. **Airene Peinado Gallo** doava-se muito aos que necessitavam. Muito religiosa, frequentava a igreja duas vezes por semana.

Plenário Joab Pucinelli, 25 de agosto de 2023.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



Indaiatuba, 31 de julho de 2023.

OFÍCIO Nº. AP- 160 / 2023

Ilma Sra.
Tânia Castanho
Secretaria Municipal de Cultura

A/C - Josielle Martinuzzo Costa
Departamento de Preservação e Memória
Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-los, remeto através deste, os dados biográficos de **Airene Peinado Gallo** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura, por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta “*suas obras e ações meritórias e relevantes*”, (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de “*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*”.

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



BIOGRAFIA

Airene Peinado Gallo nasceu na cidade de São Paulo em 10 de junho de 1921, filha de Antonio Peinado Ruiz e Maria Rodriguez Fernandez. Casou-se com Domingos Gallo, com quem teve três filhos: Derna Gallo de Oliveira, Marfisa Peinado Gallo e Claudio Gallo. Na sua família sempre foi o alicerce, a pessoa que transmitia equilíbrio e palavras de consolo e conselho a quem precisasse.

Foi comerciante e durante toda a vida e exerceu atividades voluntárias em hospitais. Sempre foi uma pessoa muito participativa em todo o seu convívio social. Em Indaiatuba morou inicialmente no condomínio Villa Romana e posteriormente no Jardim Residencial Santa Clara. Era muito ativa e gostava de cuidar da sua saúde, motivo pelo qual sempre caminhava pelo Parque Ecológico de Indaiatuba.

Lamentava-se por não ter conhecido Indaiatuba antes, pois, desde que veio morar na cidade, simplesmente se apaixonou pelos belos parques, especialmente o Parque Ecológico, e toda a infraestrutura e serviços que o município oferece. Afirmava que Indaiatuba é uma cidade maravilhosa para se viver e em seus últimos anos de vida desfrutou ao máximo a qualidade de vida que encontrou por aqui.

Tinha um grande grupo de amigas, que eram também parceiras de viagens. Gostava muito de participar e colaborar em festas beneficentes. **Airene Peinado Gallo** doava-se muito aos que necessitavam. Muito religiosa, frequentava a igreja duas vezes por semana.



Fotos da homenageada enviada pela família





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP





Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

Comprovante de Protocolo



Código de Autenticidade: MjE5MDQ=

Número / Ano

3193/2023

Data / Horário

01/08/2023 - 09:33

Assunto

Biográficos de Airene Peinado Gallo - com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal

Interessado(a)

Vereador - Alexandre Carlos Peres

PROT-CMI 3724/2023
25/08/2023 - 15:09
PL 156/2023**Natureza do Processo**

Administrativo

Tipo de Documento

Ofício Enviado nº 761/2023

Número de Páginas

13

Recebido por:

marcio.busch

Chave de Acesso

ea35244a-e7de-4970

Consulta de Protocolo: <https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/protocolo>



PROT-CMI 3724/2023
25/08/2023 - 15:09
PL 134/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 068/2023

Indaiatuba, 17 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 153/2023, nº 156/2023 e nº 160/2023, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **050/2023**, nº **051/2023** e nº **052/2023** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PROT-CMI 3724/2023
25/08/2023 - 15:09
PL 156/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 052/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 160/2023 do **Sr. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Airene Peinado Gallo**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 17 de agosto de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto



Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROT-CMI 3724/2023
25/08/2023 - 15:09
PL 156/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 761/2023 - Vereador - Alexandre Carlos Peres - Biográficos de Airene Peinado Gallo - com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho 23/08/2023
Unidade de Origem Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Unidade de Destino Protocolo
Status Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Encaminho a Vossa Excelência resposta ao Ofício em questão.

Indaiatuba, 23 de agosto de 2023.

Thiago do Nascimento Silva de Souza
Diretor de Departamento